PROJETO DE LEI Nº 33 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a revogar a doação de áreas de terra constante na Lei 1245/2003.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a área doada de terras, situada no distrito industral 2, com 5.400 m², para a empresa XAVIER & LOPES LTDA., com sede nesta Cidade e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.643.696/0001-25.

Artigo 2º - A área de terra de que se trata este artigo faz parte do distrito industrial 2 (dois), constante da matrícula nº. 4653 do Cartório de Registro de Imóvel local, que será oportunamente, anexada a referida matrícula.

Artigo 3º - Regem a presente revogação de doação com encargos as disposições pertinentes a Lei Municipal nº. 844/1989, com suas modificações, disposto no art. 18, parágrafo único e alíneas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos nobres Vereadores dessa respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal revogar a área de terra doada, de acordo com a Lei 1245/2003, pelo descumprimento do art. 18, parágrafo único, e suas alíneas da Lei 844/1989.

Vale ressaltar, que a empresa beneficiada com a doação anterior, não cumpriu com as determinações tipificadas em lei, concernente a ocupação da área doada.

A referida revogação será necessária para imediata propositura de Projeto Lei que viabilizará a instalação de futuras empresas que trarão ao Município benefícios sociais, financeiros e econômicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cambará/Pr, 05 de setembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará